Anexo do Of. nº 163/92-G.P
S. Vicente 05/11/92

Prefeitura Municipal de São Vicente

Estância Balneária

Lei N.º 127-A

Projeto de Lei nº 61/92,
do Vereador Evaristo Martins Júnior

Denomina Manoel Ferreira Festas a Rua "48", Símbolo 276, do Conjunto Residencial Humaitá.

Processo nº 13918/92.

Antonio Fernando dos Reis, Prefeito do Município de São Vicente - Estância Balneária, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Manoel Ferreira Festas a Rua "48", Símbolo 276, com início na Rua "31", Símbolo 255 e término na Rua "39", Símbolo 265, do Conjunto Residencial Humaitá, em Samaritá.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade-Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 30 de outubro de 1992.

Eng. ANTONIO FERNANDO DOS REIS
Prefeito Municipal

drs.

Proc. 97/92